



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.465, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS”, A UBS QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO DAS GRAÇAS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS”**, a UBS que está sendo construída no bairro das Graças, neste município de Nova Era.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito